## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1012002-48.2014.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Repetição de indébito

Exequente: DALILA GOULART CHIACCHIO

Executado: Municipio de São Carlos

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Após regular concordância da exequente com o valor depósito, nos autos do RPV, nesta data determinei seu levantamento.

Assim, tendo em vista o pagamento do débito, JULGO EXTINTO este processo em fase de cumprimento de sentença movido por Dalila Goulart Chiacchio contra Municipio de São Carlos, com fulcro no art. 924, inciso II do CPC .

Feitas as anotações de praxe, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 20 de setembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA